JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Fazenda 6

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 8

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 9

Poder Legislativo 9

Secretaria de Educação 10

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

Extrato de PortariAS

- Portaria nº 101, de 09/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Ana Claudia Mendes Lastosa, CPF 456.241.998-99, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 103, de 09/02/2026: Transfere o servidor Claudio Aparecido Rosado Miloch, RG nº 22.622.740-7, para a Secretaria Municipal de Saúde / Farmácia do Hospital Municipal;

- Portaria nº 104, de 10/02/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 101/2026;

- Portaria nº 105, de 10/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Ivana Regina Nicolau Barrozo, CPF 379.677.088-65, para o cargo de Gestor Público I – Professor de Educação Física;

- Portaria nº 106, de 11/02/2026: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Elisabete Aparecida de Almeida, RG nº 24.383.719-7, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 107, de 11/02/2026: Retifica a Homologação final e definitiva do Concurso nº 03/2025, para que o candidato ao cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem, Sr. Renan Oscar Moreira, CPF 425.128.728-23, classificado em 04º, passe para o 122º lugar.

- Portaria nº 109, de 12/02/2026: Designa a servidora Jocelene Cestaro Riciluca, CPF nº 107.352.558-90, para, durante as férias da titular, responder pela Secretaria de Educação;

- Portaria nº 110, de 13/02/2026: Retifica a Homologação final e definitiva do Concurso nº 03/2025, para que a candidata ao cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem, Sra. Ana Paula de Souza Barboza, CPF 296.409.278-80, classificado em 02º, passe para o 122º lugar.

- Portaria nº 116, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Renata Cristina Nucci, CPF 364.172.968-81, para o cargo de Gestor Público I – Professor de Educação Física;

- Portaria nº 117, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Verena Ancila da Rocha Carvalho, CPF 361.020.448-60, para o cargo de Gestor Público I – Professor de Educação Física;

- Portaria nº 128, de 13/02/2026: Revoga a Portaria nº 840/2025 que designou o Sr. Celso Tadeu Pelizer, RG nº 18.167.267-4, para cumulativamente, responder pela Secretaria de Cultura e Turismo;

- Portaria nº 129, de 13/02/2026: Exonera, a pedido, o Sr. Ramon Vilela Sartorelli, RG nº 21.984.603-0, do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas e Comunicação Social;

- Portaria nº 130, de 13/02/2026: Exonera, a pedido, o Sr. Lucas Luís Valério, RG nº 43.179.065-6, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 131, de 19/02/2026: Nomeia o Sr. Ramon Vilela Sartorelli, RG nº 21.984.603-0, para exercer o cargo de Secretário de Cultura e Turismo;

- Portaria nº 132, de 19/02/2026: Nomeia o Sr. Lucas Luís Valério, RG nº 43.179.065-6 para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Relações Públicas e Comunicação Social;

- Portaria nº 133, de 19/02/2026: Nomeia a Sra. Adriana Aparecida Siqueira, CPF nº 152.411.538-02 para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 134, de 19/02/2026: Instaura PAD em face dos servidores Joel Cássio Martins, Ivan Ricardo da Silva e Carlos Augusto Ferreira da Costa.

.....

DECRETO Nº 019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado em _____/_____/_____, Ed._____, Pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Altera o decreto 189/2024 - Homologação da eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões – 2025/2027"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício FMAP nº 013/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FMAP do Município de Itapira para a gestão 2025/2027, conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Membros Eleitos:

Henrique Mariano Bortolotto
Francisco Paulo dos Santos Trotta
Alessandro Araújo da Silva
Raquel Cássia de Campos
Antônio Maria Claret Galvão da Silva

Membros Suplentes:

José Américo Cecolin
Juvenal de Oliveira Junior
Viviane de Oliveira Sobral Duarte

CONSELHO FISCAL

Membros Eleitos:

Carlota Aracy Boson Trotta
André de Lima Belinelli
Daniel Donisete Ribeiro

Membros Suplentes:

Nalzira Aparecida Rodrigues Pinheiro
Wagner Ulisses Duarte

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no jornal oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado em _____/_____/_____, Ed._____, Pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Institui a Comissão Permanente de Segurança da Guarda Civil Municipal"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO a competência administrativa do Município para organizar seus serviços e adotar medidas de prevenção e proteção do patrimônio público e dos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos, prevenção de riscos operacionais e aprimoramento contínuo das atividades da Guarda Civil Municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como as orientações do Ministério Público e do Tribunal de Contas quanto à formalização, transparência e finalidade das comissões administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Segurança da Guarda Civil Municipal – GCM, de caráter técnico, consultivo e preventivo, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade analisar, propor e acompanhar medidas relacionadas à segurança operacional, institucional e preventiva da Guarda Civil Municipal, sem exercício de poder disciplinar ou decisório sobre direitos individuais.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Segurança da GCM:

I – avaliar procedimentos operacionais e administrativos da Guarda Civil Municipal;

II – propor a padronização e revisão de protocolos operacionais e de segurança;

III – analisar ocorrências relevantes sob o aspecto preventivo e institucional**,** vedada a apuração disciplinar**;**

IV – sugerir ações de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional;

V – apoiar a elaboração de planos de segurança para prédios, equipamentos e serviços públicos;

VI – elaborar relatórios técnicos e recomendações à autoridade competente;

VII – promover a integração da Guarda Civil Municipal com outros órgãos da Administração Municipal, quando necessário.

Art. 4º A Comissão será composta exclusivamente por servidores públicos municipais integrantes da Guarda Civil Municipal, designados por Portaria específica, observada a seguinte composição mínima:

I – Comandante da Guarda Civil Municipal, que exercerá a Presidência;

II – Subcomandante da Guarda Civil Municipal;

III – Supervisor Operacional

IV - Encarregados de Equipe

Parágrafo único. A participação de membros convidados de outros órgãos municipais será eventual e sem direito a voto**.**

Art. 5º A Comissão reunir-se-á:

I – ordinariamente, de forma periódica, conforme calendário definido pela Presidência;

II – extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

§ 1º - As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser arquivadas pela Secretaria responsável.

§ 2º - As deliberações da Comissão terão caráter recomendatório, não vinculante.

Art. 6º É expressamente vedado à Comissão:

I – instaurar ou conduzir sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;

II – aplicar sanções ou penalidades;

III – substituir atribuições da Corregedoria ou de comissões processantes;

IV – deliberar sobre situações individuais de servidores.

Art. 7º Os servidores designados no artigo 4º desta portaria farão jus à gratificação prevista no inciso VIII do artigo 127 da Lei 1.056/72, alterado pela Lei 5.640, de 18 de outubro de 2017.

Art. 8º Os relatórios e recomendações emitidos pela Comissão deverão ser encaminhados à autoridade competente e mantidos à disposição dos órgãos de controle interno, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, quando solicitados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no jornal oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA: PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA EPÍGRAFE DA LEI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho de Saúde a ser concedida mensalmente aos servidores públicos municipais em efetivo exercício de suas atribuições no Hospital Municipal de Itapira, como instrumento de valorização profissional e de incentivo à eficiência, à qualidade e à produtividade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Art. 2º A Gratificação Especial de Desempenho de Saúde possui natureza *propter laborem*, sendo devida ao servidor que estiver em efetivo exercício das atividades que ensejaram sua concessão e preencher os requisitos previstos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação.

§ 1º. A Gratificação não se incorpora aos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadoria ou pensões, e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária, ressalvadas as parcelas de natureza remuneratória expressamente previstas em lei, como férias e gratificação natalina.

§ 2º. A percepção da Gratificação está condicionada ao resultado obtido pelo servidor em avaliação de desempenho, que considerará fatores de natureza individual e institucional, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 3º Farão jus à percepção da Gratificação os servidores pertencentes aos seguintes grupos, desde que lotados e em efetivo exercício no Hospital Municipal de Itapira:

I - Grupo 1: Profissionais de enfermagem ocupantes de cargos ou funções de nível superior, exceto médicos e cirurgiões dentistas;

II - Grupo 2: Profissionais de técnicos de enfermagem no exercício da função e outras funções de nível médio; e

III - Grupo 3: Profissionais de apoio à saúde, incluindo, mas não se limitando a, atividades de serviços gerais, ocupantes de cargos ou funções de nível fundamental.

Art. 4º A perda da gratificação será calculada com base em uma pontuação individual obtida pelo servidor no ciclo de avaliação, conforme os critérios e métricas definidos em Decreto Municipal.

Art. 5º O valor da Gratificação será inicialmente de **R$337,00 (GRUPO 1); R$235,00 (GRUPO 2); R$190,00 (GRUPO 3)**, podendo ser reajustado por Decreto Municipal.

Art. 6º A avaliação de desempenho para fins de percepção da Gratificação será realizada e abrangerá a análise dos seguintes fatores:

I - Fatores de Desempenho Individual: relacionados à conduta profissional do servidor no exercício de suas atribuições, compreendendo:

a) Assiduidade e Pontualidade: cumprimento da jornada de trabalho, ausência de faltas, atrasos ou saídas antecipadas não autorizadas;

b) Disciplina e Urbanidade: observância das normas legais e regulamentares, cumprimento das ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, e manutenção de conduta respeitosa e colaborativa com colegas, superiores e o público em geral;

Art. 7º A distribuição da pontuação entre os fatores de avaliação serão estabelecidos por meio de Decreto Municipal.

Art. 8º A avaliação de desempenho será realizada pela chefia imediata do servidor no qual serão registrados os pontos atribuídos e as justificativas pertinentes.

Art. 9º Não fará jus à percepção da Gratificação o servidor que, se encontrar em qualquer das seguintes situações:

I - cedido a outro órgão;

II - nas licenças e afastamentos de qualquer natureza, exceto férias;

III - em cumprimento de penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de processo administrativo disciplinar com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;

IV - que tenha sido exonerado ou demitido do serviço público;

V - que se encontre na condição de inativo ou em disponibilidade.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X DIGITAL FIXO E CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MULTICASSETES) DESTINADOS

PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 58.598.368/0001-83: Para o Item 02 (R$ 206.000,00).

· **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** CNPJ nº 02.659.246/0001-03: Para o Item 01 (R$ 358.565,00).

Itapira, 19 de fevereiro de 2026.
Dra. Maria Sueli Rocha Longhi
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0146/2024, PROCESSOLICITATÓRIO Nº 0364/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mistura homogênea pré-misturada a quente de acordo com a faixa "D" do D.E.R./SP a serem utilizadas em diversas ruas do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a Ata De Registro De Preços nº 065/2025, conforme parecer jurídico e financeiro com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.** Data da assinatura: 06 de Fevereiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R$1.084.340,00 (Um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2024, PROCESSO 0313/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar destinados para a Rede Básica De Saúde E Hospital Municipal De Itapira/SP. Em razão dos documentos acostados nos autos do Processo nº 0313/2024, fica cancelado a Ata De Registro De Preços nº 016/2025, conforme Cláusula Oitava (8.4.2) da referida Ata. DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, PROCESSO Nº0300/25. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada destinado para a finalização da 4ª camada de impermeabilização do aterro Sanitário Municipal De Itapira/SP. **CONTRATADA: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Data da assinatura: 13 de Fevereiro de 2026. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R$ 247.997,50 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, EDITAL Nº 003/2026, PROCESSO Nº 001/2026. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de segurança desarmada destinados para os eventos das secretarias municipais de Itapira/SP. **DETENTORA DA ATA: BRU SEG SEGURANÇA LTDA ME**. Data da assinatura: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS MARGENS CONSIGNÁVEIS E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no processo administrativo nº225/25 e ADJUDICAMOS o presente processo à empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento legal na Lei n° 14.133/2021 e alterações.

Itapira, 19 de Fevereiro de 2026.
Sr. Henrique Mariano Bortolotto
Presidente do Fundo Municipal de Previdência

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e/ou a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento dos respectivos tributos encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua XV de Novembro, n.º 255 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCICIO: 2026.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ADRIANO REINALDO FERREIRA	RUA ANGELINA FORMIGARI, 0	034.019.021.000	51.349.245
ALEXANDRE DE PALMA NETO	RUA JOAO BATISTA DE LIMA "SARGENTO LIMA", 91 - RUA 7	035.005.104.000	51.349.803
ALEXANDRE LUIS CRICO	RUA LINDOIA, 0	023.008.022.000	51.345.118
AMANDA LETICIA SILVA LELIS	RUA SALVADOR GILBERTO DE LIMA, 0	012.062.002.000	51.324.574
ANA LUCIA PORTA	RUA JESUS BALBINO, 0	034.023.005.000	51.349.333
ANA MARIA CESTARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.002.000	51.349.126
ANDRE LUIS FERRASSO	RUA DAS AMEIXEIRAS, 0	044.006.001.000	51.351.412
ANTONIO CARLOS LAZARI	RUA FLORINDA CLEMENTE DE CASTRO, 0	047.001.001.000	51.352.120
ANTONIO FELIPE JUNIOR - JOSE APARECIDO MELATO	RUA JOAO VIEIRA DE MATTOS, 0	044.007.006.000	51.351.469
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	RUA VEREADOR ANISIO BECUZI, 0	021.133.036.000	51.341.611
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO SITIO V	RUA TRES (CHACARA DE RECREIO VISTA LINDA), 0	034.010.044.000	51.349.109
BENEDITO GERALDO GATTEI	RUA ALICE DE OLIVEIRA PRETO, 0	026.017.023.000	51.346.387
CAMILA TONOLI SEMOLINI	RUA LUIZA ARTEGIANI DE FREITAS, 134	035.005.072.000	51.349.772
CAMILA TONOLI SEMOLINI	RUA SÃO JOSE, 0	004.018.016.000	51.318.805
CAMILA TONOLI SEMOLINI	RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 517 - AP. 204	003.008.001.010	51.317.855
CARLOS BENEDITO DA SILVA	VILA BARAO ATALIBA NOGUEIRA, 36	041.004.002.000	51.350.703
CARLOS VALDEMIR RECANELLI	RUA JOSE JERCOLES MODONEZZI, 0 - LOTE 04	021.029.062.000	51.338.893
CLAYTON MARTINS	RUA TEOLINDA RIBERTI CRICO, 0	046.001.024.000	51.352.086
DANIEL CROSO DALMON	RUA VITORIO BORETTI, 0	013.023.177.000	51.326.786
DAVID RAMIL ROSSI	AVE ORLANDO DE ANDRADE, 627	012.134.003.035	51.325.626
DIRCEU APARECIDO ZANCHETTA	RUA JOSE ALVES DA COSTA, 130	021.067.030.000	51.339.718
DIRCEU APARECIDO ZANCHETTA	RUA ANTONIO AVANCINI, 0	021.142.038.000	51.342.039
ELIODORO ASSIS AUGUSTO	RUA FERNANDO WUSTENBERG, 60	044.005.012.000	51.351.404
EMERSON RODRIGO GONÇALVES	RUA MARCOS RAFAEL MORAES PINTO, 117	044.004.016.000	51.351.384
ESPOLIO DE LAZARA BENEDITA DE SOUZA	VILA BARAO ATALIBA NOGUEIRA, 37	041.004.010.000	51.350.711
ESPOLIO DE LUIZ DONIZETE FORMIGARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.011.009.000	51.349.119
ESTEVAO LUIS CESTARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.011.000	51.349.135
ESTEVAO LUIS CESTARI - ANDRE LUIS NALINI HENRIQUE	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.010.000	51.349.134
ESTEVAO LUIZ CESTARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.006.000	51.349.130
ESTEVAO LUIZ CESTARI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.001.000	51.349.125
FERNANDO APARECIDO MARTINS	RUA MAJOR JOAO MANOEL, 0	007.003.018.000	51.320.285
FERNANDO APARECIDO MARTINS	RUA SÃO JOSE, 87	025.001.006.000	51.345.622
FERNANDO APARECIDO MARTINS	RUA COLIBRI, 227	021.011.024.000	51.338.200
FERNANDO APARECIDO MARTINS	RUA BENTICO PEREIRA, 148	002.002.013.000	51.317.293
FERNANDO APARECIDO MARTINS	RUA JOSE DO PATROCINIO, 309	004.019.014.000	51.318.830
FERNANDO APARECIDO MARTINS	RUA ROMANO MOZZAQUATRO, 36	014.011.006.000	51.331.025
FERNANDO DE AGUIAR MASSARENTE-JOSELITO L. DA SILVA	RIO MANSO, 0	036.001.002.000	51.349.821
FLAVIO DORIVAL MOMESSO	EST M JOSE MARTINS DA COSTA, 0	034.001.010.000	51.348.904
FRANCINE SANCHES RODRIGUES	RUA JOAO FRANCISCO DA SILVA (JOAO MARIANO), 0	036.021.005.000	51.350.165
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA - SERGIO TIBURCIO DA PAIXAO	RUA EBANO, 0	045.007.043.000	51.351.829
GERALDO DONISETE DA SILVA	RUA SEBASTIANA VIEIRA - DONA TANINHA, 0	044.002.018.000	51.351.322
GIOVANA FORMIGARI	EST M APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN, 0	034.011.011.000	51.349.121
GRACIELE BORSATO BALDESSIN	RUA LEONTINA MACHADO DE ALMEIDA, 0	025.022.016.000	51.346.009
HELENO FRANCISCO ALVES	RUA TANIA SILVANA DOS REIS, 0	048.001.016.000	51.352.299
HELIO BENEDITO SEMOLINI JUNIOR	RUA ACHILLES AVANCINI, 139	011.022.013.000	51.323.117
HELIO DOMICIANO SARTORELLI	RUA FLAMBOYANT, 0	045.007.061.000	51.351.846

JOANA PEDRA DE MORAES STORARI	RUA 03 - LOTEAMENTO ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.019.000	51.348.998
JOAO BATISTA CIPRIANO	RUA JESUS BALBINO, 0	034.023.004.000	51.349.332
JOAO EDITO CORASSA	RUA THEREZINHA ROMANO BORDINI, 0	021.139.013.000	51.341.888
JOAO LOPES DE MORAES E S/M	RUA 03 - LOTEAMENTO ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.014.000	51.348.993
JOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - HELIO BATISTA	RUA ZILDA CIMA PELIZER, 0	034.019.008.000	51.349.232
JOSE AFONSO	RUA OLAVO JOB, 0	021.130.018.000	51.341.445
JOSE OSVALTE ADOLFI ZANQUETA	RUA LUIZ CIMA, 0	034.021.020.000	51.349.288
JOSE ROBERTO RODRIGUES	RUA MANOEL MESSIAS DOS REIS, 0	048.001.032.000	51.352.315
JOSE VICENTE FERREIRA	VILA BARAO ATALIBA NOGUEIRA, 73	041.004.012.000	51.350.713
LEONELLO MARCATTI - JOSE DE ALMEIDA	VILA BARAO ATALIBA NOGUEIRA, 156	041.004.008.000	51.350.709
LUIZ ANTONIO BUENO E OU	RUA ANGELINA FORMIGARI, 0	034.020.013.000	51.349.268
LUIZ CAETANO SARTORELLI	RUA LUIS VIEIRA, 0	044.001.023.000	51.351.285
MALTALINA CANZIAN MACEDO	RUA 03 - LOTEAMENTO ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.002.000	51.348.981
MARCELO PEGORARI CARPI	RUA ALAN TOBIAS RIBOLDI, 61	043.002.044.000	51.351.022
MARCO ANTONIO TUMBIOLO	EST VICINAL MANOEL PIRES DE OLIVEIRA, 0	043.014.001.000	51.351.228
MARIA BRANDINA REFUNDINI DE ANDRADE	RUA JOSE TORRES PERALTA, 0	021.165.016.000	51.342.997
MARIA DAS DORES MAIA GOMES	AVE JOSE MARIA DE CAMPOS, 911	012.074.004.000	51.324.866
MARIA EUNICE BILATO PEREIRA DA SILVA	RUA LINDOIA, 423	023.002.035.000	51.344.794
MARIA EUNICE BILATO PEREIRA DA SILVA	RUA FRANCISCO GRACIATO, 68	012.058.038.000	51.324.527
MARIA TEREZINHA DE MATOS E OUS	RUA ANGELINA FORMIGARI, 0	034.020.010.000	51.349.265
PATRICIA MARISA LOPES DA SILVA	RUA VICTORIO ARMANDO MANTUAN, 0	012.035.001.000	51.324.108
RAFAEL PELIZZER	ESTRADA ALEIXO CANELLA, 109 - SETOR 02 - CASA 07	034.029.001.018	51.349.412
REIZA MICAELI SOUZA MALHEIRO	RUA LUIZA ARTEGIANI DE FREITAS, 0	035.005.063.000	51.349.763
ROBINSON PEREIRA DE SOUZA	RUA ZILDA CIMA PELIZER, 11	034.019.017.000	51.349.241
ROSANGELA CRISTINA DONIZETI DE FREITAS TOPAN	EST M APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN, 0 - KM 166,5 - QUINHAO B1	019.006.010.000	51.337.837
ROSANGELA MARIA TRANI	RUA DOIS (CHACARA DE RECREIO VISTA LINDA), 0	034.010.030.000	51.349.096
ROSELI NUNES VILCHI - LUIZ DONIZETE GALVAO BRAGA	TANQUINHO, 0	034.004.003.000	51.348.956
RUTH CESTARI DE CAMPOS	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.008.000	51.349.132
SANDRA APARECIDA ZANCHETA	RUA FRANCISCO ROBERTO SARTORI, 0	012.049.033.000	51.324.348
SEBASTIAO LUIZ VENTURINI - ANTONIO ROSA FILHO	RUA 01 - BARREIRINHO, 187	041.006.013.000	51.350.854
SEBASTIAO LUIZ VENTURINI - BENEDITA DA SILVA PEREIRA	VILA BARAO ATALIBA NOGUEIRA, 55	041.004.011.000	51.350.712
SERGIO LUIZ MARTINI	RUA DOIS (CHACARA DE RECREIO VISTA LINDA), 152	034.010.014.000	51.349.080
SILVIA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	RUA CARLOS CHAGAS, 39	014.007.003.000	51.330.913
TARCILIO RIBEIRO	VILA BARAO ATALIBA NOGUEIRA, 0	041.001.002.000	51.350.646
TERESINHA APARECIDA GONÇALVES JOLI	RUA MARIO CAVENAGHI, 148	021.107.007.017	51.340.681
VAGNER LUIS RODRIGUES DA COSTA	RUA TEOLINDA RIBERTI CRICO, 0	046.001.020.000	51.352.082
VILLAGGIO DI VERONA INCORP. E EMPR. IMOB. - ESTEVAO LUIS CESTARI	RUA MIGUEL ARCANJO MARCATTI, 0	043.007.011.000	51.351.085
WAGNER PRESTES	EST VICINAL MANOEL PIRES DE OLIVEIRA, 0	043.015.002.000	51.351.231

TRIBUTO: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ANUAL - EXERCÍCIO: 2026.

NOME	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	N.º LANÇTO
PAULO MARQUES	FAZ SANTO ANTONIO, 0 - B. MACUCOS	09465	51.352.613

TRIBUTO: DIVERSOS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

NOME	ENDEREÇO	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ANTONIO FELIPPE JUNIOR - JOSE APARECIDO MELATO	RUA JOAO VIEIRA DE MATTOS, 0	044.007.006.000	51.249.370

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 20 de fevereiro de 2.026.

Nomaiacy F. Bastão
Divisão de Controle de Arrecadação

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

FMAP FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES ITAPIRA/SP

COMUNICADO nº 07/2026

As Reuniões do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira serão realizadas a cada mês, às 10:00 horas, conforme calendário abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Fevereiro	19/02/2026	Quinta-feira
Março	16/03/2026	Segunda-feira
Abril	22/04/2026	Quarta-feira
Maio	18/05/2026	Segunda-feira
Junho	15/06/2026	Segunda-feira
Julho	20/07/2026	Segunda-feira
Agosto	17/08/2026	Segunda-feira
Setembro	21/09/2026	Segunda-feira
Outubro	19/10/2026	Segunda-feira
Novembro	16/11/2026	Segunda-feira
Dezembro	21/12/2026	Segunda-feira

Itapira, 13 de fevereiro de 2026.

Henrique Mariano Bortolotto
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para reforma em 01 (um) gerador de energia (NAGANO) diesel ND 72000ES3 de 73KVA de propriedade do SAAE.

Empresa: RETIFICA STANDARD LIMITADA - ME, CNPJ: 48.849.772/0001-29.

Valor da contratação: R$ 40.028,00 (quarenta mil e vinte e oito reais).

Itapira, 19 de fevereiro de 2026. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) discos sólidos externos 4 TB USB-C SSD 1050 MBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa TECMAQ ITAPIRA LTDA ME - CNPJ: 03.688.162/0001-52, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2025, será realizada no dia 25 de fevereiro, quarta-feira, do corrente ano, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada à rua João de Moraes, 404, Centro.

A referida audiência pública também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 3º quadrimestre de 2025, será realizada no dia 25 de fevereiro, quarta-feira, do corrente ano, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada à rua João de Moraes, 404, Centro.

A referida audiência pública também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 08/2026

ASSUNTO: FORMAÇÃO EM SERVIÇO | ARTE | 2026

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o disposto no § 3º do art. 33 e no art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos integrantes do quadro do magistério do nível de **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ARTE**, que as formações em serviço no ano em curso seguirão o cronograma abaixo:

1. DO CRONOGRAMA

Ord.	Atividades Teóricas					Atividades Práticas
	CARGO 1		CARGO 2		Carga Horária	Carga Horária
	Data	Horário	Data	Horário		
1º	09/02/2026	18h00 às 20h00	10/02/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
2º	23/02/2026	17h45 às 19h45	24/02/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
3º	02/03/2026	17h45 às 19h45	03/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
4º	09/03/2026	17h45 às 19h45	10/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
5º	16/03/2026	17h45 às 19h45	17/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
6º	23/03/2026	17h45 às 19h45	24/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
7º	30/03/2026	17h45 às 19h45	31/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
8º	06/04/2026	17h45 às 19h45	07/04/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
9º	13/04/2023	17h45 às 19h45	14/04/2023	09h45 às 11h45	2h00	2h00
10º	04/05/2026	17h45 às 19h45	05/05/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
11º	18/05/2026	17h45 às 19h45	19/05/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
12º	25/05/2026	17h45 às 19h45	26/05/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
13º	22/06/2026	17h45 às 19h45	23/06/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
14º	20/07/2026	17h45 às 19h45	21/07/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
15º	27/07/2023	17h45 às 19h45	28/07/2023	09h45 às 11h45	2h00	2h00
16º	21/09/2026	17h45 às 19h45	22/09/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
17º	05/10/2026	17h45 às 19h45	06/10/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
TOTAL					**34h00**	**34h00**

2. DO LOCAL DE FORMAÇÃO:

2.1. CARGO 1: Local: EMEB "Com. Virgolino de Oliveira" - Rua Prof. Aylton Brandão, 30 - Vila Izaura, com exceção do dia 09/02/2026 (Ord. 1º) que ocorreu no Instituto Américo Bairral;

2.2. CARGO 2: Local: EMEB "Ver. José Francisco Martins" - Av. João Brandão Junior, 45 - Jd. Camboriú.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1. Atividades teóricas: trinta e quatro horas;
3.2. Atividades práticas: trinta e quatro horas;
3.3. Total: sessenta e oito horas.

4. DO PÚBLICO ALVO:

4.1. Professor de Ensino Fundamental II - Arte

5. DAS REGRAS GERAIS:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2336
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

5.1. Fica a critério dos professores detentores de dois cargos de Professor de Ensino Fundamental II – ARTE, a escolha da matrícula funcional que será definida como “CARGO 1” e “CARGO 2”, sendo vedada a alternância, após o início das formações;

5.2. É vedada a soma de carga horária de encontros do “CARGO” 1 no “CARGO 2” e vice-versa, sendo que a certificação será expedida de acordo com a carga horária conquistada em cada um deles, salvo os casos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3. As formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação que ocorrerem em locais diferentes da unidade escolar terão as seguintes regras para os docentes que acumulam cargos na modalidade de Ensino Fundamental da Rede Municipal:

5.3.1. o cômputo da carga horária será considerado em ambas as jornadas pela participação no evento de convocação, desde que não viole as regras dos próximos itens;

5.3.2. o professor ausente no evento de convocação não fará jus as horas de formação da semana, mesmo que cumpridas as atividades coletivas na unidade;

5.3.3. o professor que faltar nos encontros pedagógicos coletivos do segundo cargo na semana, mesmo que parcial, não fará jus a carga horária de formação nesse vínculo.

5.4. Na hipótese de saldo de horas em virtude da participação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, seja positivo ou negativo, a execução será definida pela Secretaria Municipal de Educação;

5.5. A ausência na formação teórica resultará na nulidade da obtenção das horas da atividade prática.

Sem mais,

Itapira, 20 de fevereiro de 2025.

Jocelene Cestaro Riciluca
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2336
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 09/2026

ASSUNTO: FORMAÇÃO EM SERVIÇO | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2026

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o disposto no § 3º do art. 33 e no art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos integrantes do quadro do magistério do nível de **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | EDUCAÇÃO FÍSICA**, que as formações em serviço no ano em curso seguirão o cronograma abaixo:

1. DO CRONOGRAMA

Ord.	Atividades Teóricas					Atividades Práticas
	CARGO 1		CARGO 2		Carga Horária	Carga Horária
	Data	Horário	Data	Horário		
1º	09/02/2026	18h00 às 20h00	10/02/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
2º	23/02/2026	09h45 às 11h45	24/02/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
3º	02/03/2026	09h45 às 11h45	03/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
4º	09/03/2026	09h45 às 11h45	10/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
5º	16/03/2026	09h45 às 11h45	17/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
6º	23/03/2026	09h45 às 11h45	24/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
7º	30/03/2026	09h45 às 11h45	31/03/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
8º	06/04/2026	09h45 às 11h45	07/04/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
9º	13/04/2023	09h45 às 11h45	14/04/2023	09h45 às 11h45	2h00	2h00
10º	04/05/2026	09h45 às 11h45	05/05/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
11º	18/05/2026	09h45 às 11h45	19/05/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
12º	25/05/2026	09h45 às 11h45	26/05/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
13º	22/06/2026	09h45 às 11h45	23/06/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
14º	20/07/2026	09h45 às 11h45	21/07/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
15º	27/07/2023	09h45 às 11h45	28/07/2023	09h45 às 11h45	2h00	2h00
16º	21/09/2026	09h45 às 11h45	22/09/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
17º	05/10/2026	09h45 às 11h45	06/10/2026	09h45 às 11h45	2h00	2h00
TOTAL					**34h00**	**34h00**

2. DO LOCAL DE FORMAÇÃO:

2.1. CARGO 1: Local: EMEB "Prof. João Simões" - Rua Elvira Vesco Palomo, 140 - Pq. São Lucas, com exceção do dia 09/02/2026 (Ord. 1º) que ocorreu no Instituto Américo Bairral;

2.2. CARGO 2: Local: EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira" - Rua Profa. Rosana Avelina de Oliveira Preto, nº 85 - Cubatão.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1. Atividades teóricas: trinta e quatro horas;
3.2. Atividades práticas: trinta e quatro horas;
3.3. Total: sessenta e oito horas.

4. DO PÚBLICO ALVO:

4.1. Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física

5. DAS REGRAS GERAIS:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2336
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

5.1. Fica a critério dos professores detentores de dois cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, a escolha da matrícula funcional que será definida como "CARGO 1" e "CARGO 2", sendo vedada a alternância, após o início das formações;

5.2. É vedada a soma de carga horária de encontros do "CARGO" 1 no "CARGO 2" e vice-versa, sendo que a certificação será expedida de acordo com a carga horária conquistada em cada um deles, salvo os casos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3. As formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação que ocorrerem em locais diferentes da unidade escolar terão as seguintes regras para os docentes que acumulam cargos na modalidade de Ensino Fundamental da Rede Municipal:

5.3.1. o cômputo da carga horária será considerado em ambas as jornadas pela participação no evento de convocação, desde que não viole as regras dos próximos itens;

5.3.2. o professor ausente no evento de convocação não fará jus as horas de formação da semana, mesmo que cumpridas as atividades coletivas na unidade;

5.3.3. o professor que faltar nos encontros pedagógicos coletivos do segundo cargo na semana, mesmo que parcial, não fará jus a carga horária de formação nesse vínculo.

5.4. Na hipótese de saldo de horas em virtude da participação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, seja positivo ou negativo, a execução será definida pela Secretaria Municipal de Educação;

5.5. A ausência na formação teórica resultará na nulidade da obtenção das horas da atividade prática.

Sem mais,

Itapira, 20 de fevereiro de 2025.

Jocelene Cestaro Riciluca
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2336
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.